

DECRETO Nº 708 , DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997.

Considerando a necessidade de maior avaliação da estrutura e funcionamento das diversas secretarias municipais em consonância com a política administrativa a ser implantada pelo prefeito empossado;

Considerando, ainda, a necessidade de amplo conhecimento e análise dos diversos compromissos em andamento firmados com particulares através de contratos e convênios ;

DECRETA:

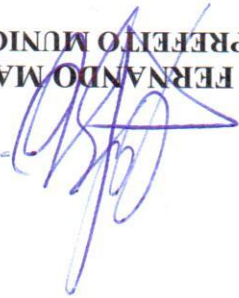
Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas da prefeitura até o próximo dia 29 de agosto de 2010, face os motivos considerados.

Art. 2º - Por consequência ficam suspensos todos os atos administrativos designados e que estejam compreendidos no período de paralisação para reestrutura operacional da prefeitura.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor com a eficácia a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO
DE: 26.08.10
399

JORNAL: FERNÃO REPÚBLICA

PÁGINA: